

com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da proporcionalidade e, ainda, tendo em conta a manifestação do Núcleo Técnico-Jurídico da Secretaria de Gestão de Pessoas (Parecer nº 068/2025 - NTJSGP, doc. nº [0000432861](#)), cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, ainda, em razão dos posicionamentos do Coordenador de Pessoal (doc. nº [0000441917](#)), da Secretária de Gestão de Pessoas (doc. nº [0000442025](#)) e da Diretora-Geral (doc. nº [0000442813](#)) e, por fim, diante da impossibilidade de prorrogação de requisição, cujo prazo limite ocorrerá em 30/06/2025, AUTORIZA-SE a cessão da servidora JOSIMARA BENTES DUARTE, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, atualmente requisitada para este Tribunal, para ocupar a função comissionada (FC-01), na 23ª Zona Eleitoral, Posto de Atendimento, Manaquiri/AM, a contar de 01/07/2025 (data do término da requisição), com a alteração de seu vínculo jurídico, ora sob o instituto da requisição, para o instituto da cessão, com ônus da remuneração para o órgão cessionário, consoante preceitua o disposto no art. 93, I da Lei nº 8.112/90 c/c art. 18, §3º da Lei nº 11.416/2006, art. 20 do Decreto nº 10.835/2021 e art. 11 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Ao GABPRES, para publicação no DJE.

Após, à SGP, para regular prosseguimento, inclusive a remessa de ofício ao órgão de origem da servidora e demais providências subsequentes.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 229, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TSE nº 54, de 30 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular GAB-DG nº 06, de 15 de janeiro de 2025, subscrito pelo Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o limite de R\$ 1.106,20 para pagamento de diárias em 2025, com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO 2025);

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias nacionais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas passam a ser os constantes no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRE-AM nº 167, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente

ANEXO I

(Portaria TRE-AM nº 229, de 21 de fevereiro de 2025)

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS		
CARGO	LOCALIDADE 1 ESPECIAL (R\$)	LOCALIDADE 2 (R\$)
MEMBRO TRE	1.106,20	1.106,20
JUIZ ELEITORAL/JUIZ AUXILIAR/DIRETOR-GERAL	1.106,20	1.055,16
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DE FUNÇÃO COMISSIONADA E DEMAIS	763,60	610,88